



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº 04/2015/PROCRI/UNIFAP, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Amapá (PROCRI-UNIFAP) torna público o presente Edital para inscrição e seleção de candidatos ao **Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2015-2016 para Estudantes dos cursos de Graduação da UNIFAP, através de Convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP.**

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas do SANTANDER é um incentivo à mobilidade internacional de estudantes entre os seguintes países ibero-americanos: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai.

2. DA BOLSA E SUA CONCESSÃO

2.1. O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à **concessão de 5 (cinco) bolsas** para os estudantes de graduação indicados pela UNIFAP, **conforme** estabelecido no subitem 5.1 do Convênio firmado entre a UNIFAP e o SANTANDER. Cada bolsista selecionado receberá o valor de R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 02/03/2015.

2.2 O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao aluno participante, mediante crédito em conta corrente (na modalidade universitária) de sua titularidade, preferencialmente, no **Banco Santander**, a ser indicada no **Termo de Adesão de Aluno ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas Graduação Santander Universidades**.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CAMPI DA UNIFAP

3.1. Serão cinco bolsas, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1. 01 (uma) bolsa para o Campus Oiapoque;

3.2.2. 04 (quatro) bolsas para outros Campi (campus Marco Zero, Campus Santana).

3.2. Na hipótese de não haver aluno classificado em um dos campi, a respectiva bolsa será redistribuída, obedecida a ordem de classificação geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá candidatar-se à pré-seleção prevista neste Edital discentes dos cursos de graduação da UNIFAP, que atenderem os seguintes requisitos:

4.1.1. O candidato deve ser brasileiro e maior de 18 anos;

4.1.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de Graduação na UNIFAP de **áreas NÃO contempladas pelo Programa Ciência sem Fronteiras – CsF** do Governo Federal, conforme a relação das áreas definida pelo Programa CsF (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/areas-contempladas>);

4.1.3. O candidato deverá ter concluído, no mínimo, 10% e, no máximo, 80% da carga horária do curso de graduação no momento da inscrição;

4.1.4. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do Coeficiente de Rendimento Geral no Curso em que está matriculado;

4.1.5. Não ter sido beneficiado por nenhum programa de mobilidade/intercâmbio internacional promovido pelo SANTANDER;

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Primeiramente, o candidato deverá realizar sua inscrição *on line*, **até 10/05/2015**, através do site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>

5.2 Após efetivar a sua inscrição no site do Santander, o candidato deverá encaminhar à PROCRI o **Requerimento de Inscrição** (ANEXO I deste edital) devidamente preenchido, no **período de 31 de março a 12 de maio de 2015**, no horário das 08h30min às 12:00h e 14h30min às 18h00, juntamente com os documentos descritos no **item 6** deste edital.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá entregar os documentos abaixo listados na PROCRI (Prédio da Rádio Universitária – Sala 12, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n, Macapá – AP).

6.1.1 Comprovante de inscrição no site do SANTANDER;

6.1.2 Requerimento (ANEXO I) preenchido e assinado;

6.1.3 Atestado de matrícula atualizado;

6.1.4 Histórico Escolar atualizado;

6.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG);

6.1.6 Cópia do CPF;

6.1.7 Currículo atualizado na plataforma lattes (lattes.cnpq.br);

6.1.8 Plano de Atividades (ANEXO II) que desenvolverá na universidade do país de destino;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

6.1.9 Cópias dos comprovantes dos Trabalhos Acadêmicos para cada informação apresentada, com base no que dispõe o **item 7.1.2** deste Edital;

6.2. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos citados nos subitens 6.1.1 ao 6.1.8;

6.3. Os comprovantes de Trabalhos Acadêmicos, item 7.1.2, servirá para pontuar o candidato.

7. CRITERIO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será por meio de análise curricular que consistirá em análise do Histórico Acadêmico e análise de Trabalhos Acadêmicos, na seguinte forma:

7.1.1 A Análise do Histórico Acadêmico consistirá na obtenção do Coeficiente de Rendimento Geral.

7.1.2 A Análise dos Trabalhos Acadêmicos consistirá na obtenção de títulos acadêmicos examinados pela PROCRI, com base no Quadro 1.

Quadro 1- Trabalhos acadêmicos

Nº	Trabalho Acadêmico (validade: 5 anos)	Pontos por item	Qdt. Máxima	Pontuação Máxima
01	**Iniciação Científica-IC (5 pts/semestre concluído) – trazer comprovante oficial do IC.	5,00	04	20,00
02	Publicação de Artigo em Revista Científica INDEXADA - WebQualis (2pt/publicação)	2,00	03	6,00
03	Publicação de capítulo de livro – trazer o livro e cópia da identificação do autor/impressão que comprove.	1,00	3	3,00
04	Publicação de livro - trazer o livro e cópia da folha de rosto que identifique o autor	1,50	3	4,50
05	Exposição de trabalhos científicos – trazer os certificados	Local/Regional	03	1,50
		Nacional		2,25
		Internacional		3,00
06	Monitoria (5 pts/semestre concluído) – trazer comprovante oficial do seu tempo de monitoria	5,00	4	20,00
	TOTAL			60,25

8. DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

8.1 A classificação da pré-seleção será resultante da somatória da pontuação do Coeficiente de Rendimento Geral com a pontuação dos trabalhos acadêmicos;

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente;

8.3 O resultado da Pré-seleção sairá **até o dia 15 de maio de 2015**.

8.4 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva, conforme dispõe o **item 9** deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

9.1.1. maior número de publicações de artigo em revista científica;

9.1.2. maior rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Geral);

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após o resultado, utilizando o formulário constante no ANEXO III deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

10.2 O recurso deverá ser protocolado no horário de 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h min, dirigido ao Pró - Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI/ UNIFAP, localizada no Prédio da Rádio Universitária, Sala 12, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

10.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente na PROCRI/UNIFAP.

10.4 Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. CRONOGRAMA

Evento	Dia
Inscrição no site do Banco Santander	Até 10/05/2015
Inscrição na PROCRI/ entrega dos documentos	31/03 a 12/05/2015
Resultado da pré-seleção	15/05/2015
Prazo para interposição de recursos	18 e 19/05/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Resultado final	22/05/2015
Assinaturas dos Termos de Adesão	26/05/2015

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa “Bolsa Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação” Santander Universidades – Edição 2015, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

12.2 O Aluno selecionado devolverá o valor recebido pela bolsa, caso não o utilize no prazo de vigência do convênio por desistência ou abandono do intercâmbio.

12.3 O Aluno se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre o SANTANDER e a UNIFAP, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

12.4 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais da PROCRI, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico da UNIFAP.

12.5 Será excluído do certame o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- não atender às determinações legais deste Edital;
- não preencher qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame;

12.6 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo as vagas ofertadas pelo SANTANDER UNIVERSIDADES, mas apenas a expectativa de ser admitido ao programa, observada a ordem classificatória;

12.7 Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROCRI/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

12.8 Os discentes selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa e declararão terem lido os princípios do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes para Alunos Graduandos**.

12.9 Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP;

12.10 O Período da viagem é para o 2º semestre de 2015 até 2º semestre de 2016, sendo que a bolsa deverá ser usufruída dentro do período de vigência do convênio, ou seja, não poderá ultrapassar 31 de dezembro de 2016;

12.11 Para elaborar o Plano de Atividades, o candidato deverá fazer contato com uma universidade de um dos países Ibero-americanos, e acessar/buscar as informações pertinentes a cursos, prazos de inscrição, períodos de estudos, etc., objeto do seu interesse de estudo.

12.12 Casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.

Macapá-AP, 31 de março de 2015.

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais
Portaria 1326/2014-UNIFAP